

Manual do jovem deputado

(Este manual procura expor, de forma simples, as regras do Parlamento dos Jovens que estão detalhadas no Regimento. Se quiseres fazer outras perguntas escreve para parlamento.jovens@ar.parlamento.pt)

Como posso participar no Parlamento dos Jovens?

A tua Escola tem de se inscrever até **19 de Outubro**. A inscrição não pode ser feita pelos alunos.

Quem é que vai orientar este programa na minha Escola?

Na tua Escola um Professor coordenador (ou vários, consoante a Escola decida), vai ajudar-te a estudar o tema, organizando debates, por exemplo, e vai estar atento às regras do programa e supervisionar o processo eleitoral. É esse Professor que vai constituir uma **Comissão Eleitoral Escolar** para gerir essa fase na Escola e vai orientar o grupo dos participantes até à Sessão Distrital e até à Nacional, se a tua Escola for eleita.

Se a minha Escola se inscrever e eu quiser participar, posso ter a certeza de que vou à Sessão Nacional na Assembleia da República?

Não! Vais ter de ser eleito pelos teus colegas em 3 etapas diferentes. Dá algum trabalho ser eleito deputado! Lembra-te de que na Sessão Nacional só participam cerca de **120 jovens** que vão representar todo o País. Mas todos têm as mesmas oportunidades — isso é que é justo, não achas?

Quais são as etapas para ser eleito para a Sessão Nacional?

1.º - Precisas de ser eleito para a **Sessão Escolar** — isso é fundamental — tens de ser um legítimo representante da tua Escola. Mais adiante vais saber como te podes candidatar.

2.º - Nessa Sessão Escolar tens de convencer os teus colegas de que sabes defender as tuas ideias e as recomendações aprovadas na Escola para eles te elegerem para a [Sessão Distrital](#) (nos Açores e Madeira chama-se **Sessão Regional**).

3.º - Nas Sessões Distritais/Regionais vão ser eleitas, pelos jovens deputados, **as Escolas** que posteriormente vão representar o distrito (ou Região Autónoma) na Sessão Nacional.

Como é que posso ser deputado à Sessão Escolar?

Tens de te organizar com outros jovens teus colegas numa **lista de 10** e, em conjunto, **têm de propor um máximo de 3** (três) **medidas sobre o tema**. Isto é: o que entendem que a Assembleia da República, o Governo, os órgãos locais (ou outras entidades) ou até os próprios jovens devem fazer para resolver uma questão, relacionada com o tema, que todos considerem importante (será o vosso “programa eleitoral”). O ideal é que outros colegas façam outras listas para o debate eleitoral ser animado.

Depois da fase da campanha eleitoral, realiza-se a eleição, em **janeiro**, e podes vir a ser um dos eleitos à Sessão Escolar! (ver o [Regulamento eleitoral](#) – que consta no Regimento

Para que serve a Sessão Escolar?

A Sessão Escolar serve, essencialmente, para:

1.º Aprovar o Projeto de Recomendação da Escola: as propostas das várias listas que elegerem deputados vão ser discutidas nessa Sessão e **o texto final pode ter até 3** (três) **medidas** — as mais votadas na Sessão. **As medidas aprovadas devem ser claras e objetivas.**

2.º Eleger os deputados da Escola à Sessão Distrital (ou Regional, nos Açores e Madeira).

3.º Eleger o candidato à Mesa da Sessão Distrital/Regional.

4.º Escolher um tema para a Sessão do Parlamento dos Jovens do ano seguinte.

Quem dirige a Sessão Escolar?

A Mesa da Sessão Escolar é composta pelo Presidente, eleito pelos deputados da Escola, por **1** (um) Vice-Presidente e por **1** (um) Secretário - designados pelo Presidente (ver artigos 3.º a 5.º do Regulamento da Sessão Escolar).

Quem participa na Sessão Distrital (ou Regional)?

A esta Sessão só pode ir um pequeno grupo da tua Escola. Vão estar lá também os deputados eleitos nas outras Escolas do distrito/Região Autónoma (todas as Escolas do mesmo distrito/Região Autónoma participam com o mesmo número de deputados).

Quem decide quantos deputados (representando as Escolas) são eleitos, na Sessão Distrital/Regional, em cada círculo eleitoral (distrito ou Região Autónoma), para a Sessão Nacional?

Antes da Sessão Distrital/Regional, o Júri da Assembleia da República decide quantas Escolas por distrito ou Região Autónoma e quantos deputados de cada uma podem ser eleitos para a Sessão Nacional (varia consoante o número de Escolas que participam em cada distrito ou Região Autónoma). No total os deputados são cerca de 120.

Conclusão: um deputado eleito para a Sessão Nacional tem de ser mesmo um verdadeiro representante da sua Escola e do seu distrito (ou Região Autónoma)! Por isso é uma honra ser eleito para ir à Assembleia da República e vale a pena trabalhar para que tal aconteça.

Mas, mesmo que não consigas ser eleito para a Sessão Nacional, vais certamente gostar da experiência de participar na Sessão Distrital e de debater ideias com outros jovens eleitos no teu distrito.

Vais ficar realmente a saber o que é ser deputado!

Como é que votam em mim os deputados de outras Escolas que não me conhecem?

A eleição das escolas para a Sessão Nacional só é feita no final da Sessão Distrital (ou Regional), depois de se realizar um debate em que todos podem falar e trabalhar em conjunto. Na hora de votar já toda a gente se conhece.

Os nomes dos deputados de cada Escola estão todos numa lista, com os nomes das Escolas a que pertencem, organizados pela ordem do número de votos que obtiveram na sua Sessão Escolar.

Para que serve a Sessão Distrital (ou Regional, nos Açores e Madeira)?

A Sessão Distrital/Regional serve para:

1.º Dar oportunidade a um número significativo de jovens, em cada distrito ou Região Autónoma, de participar numa Sessão semelhante à da Sessão Nacional, uma vez que seria impossível ter na Sessão Nacional todos os participantes.

2.º Dar ao grupo de deputados de cada Escola a oportunidade de **fazer uma pergunta a um Deputado da Assembleia da República** sobre o funcionamento do

Parlamento, as funções dos Deputados ou as competências de outros órgãos políticos — é uma boa ocasião para tirar dúvidas!

3.º Aprovar o Projeto de Recomendação do distrito (ou Região Autónoma) com o máximo de 5 medidas, que deve resultar do debate dos projetos das Escolas participantes. Esse debate vai ser feito segundo as regras parlamentares, para que todos percebam como se debate uma lei na Assembleia da República. *(Lê com atenção o [artigo 10.º do Regulamento da Sessão Distrital/Regional](#) onde se explica, em detalhe, como é feito o debate).*

O Projeto de Recomendação deve conter: a exposição de motivos, ou seja as razões que justificam a apresentação das medidas contidas no projeto e o elenco das respectivas medidas.

4.º Fazer as eleições para a Sessão Nacional

Os deputados decidem, por voto secreto, quais as Escolas que desejam que representem o distrito (ou Região Autónoma) na Sessão Nacional.

Se, por exemplo, no teu distrito puderem ser eleitos 6 deputados, representando 3 Escolas, podes votar na tua Escola e em mais duas. Os deputados à Sessão Nacional são em regra, os dois primeiros deputados da lista de cada Escola eleita (embora seja possível haver substituições).

5.º Votar os temas aprovados nas Sessões Escolares, para que seja selecionado um, em cada círculo eleitoral, a propor à consideração da [Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura](#) para debate no ano seguinte. Esta não fica “obrigada” a escolher um desses temas mas podes ter a certeza de que vai apreciar as propostas e pode vir a optar por um dos temas preferidos pelos jovens.

Quem dirige a Sessão Distrital/Regional?

A Mesa da Sessão Distrital/Regional é composta por **1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário, que são eleitos pelos candidatos selecionados nas Sessões Escolares em reunião organizada pelo IPDJ, I.P. a realizar em data anterior à Sessão.** (ver [artigo 8.º, n.ºs 10, 11 e 12, do Regulamento da Sessão Escolar](#)).

Atenção: O Presidente da Sessão Distrital, ou Regional, é sempre candidato à Mesa da Sessão Nacional.

Como vai ser a Sessão Nacional na Assembleia da República?

Nesta Sessão (**em Maio de 2013**) vão, finalmente, reunir-se os deputados de todo o País. **A Sessão Nacional decorre em 2 dias: o 1.º dia (começa às 14h) é o das reuniões das Comissões, no 2.º dia realiza-se a Sessão Plenária** (ou Plenário, como costumamos dizer) **que começa às 10h e que se prolonga para a tarde** (com intervalo para almoço, claro!). É nesta grande Sessão, com cerca de **120 deputados**, que é aprovada a Recomendação a nível nacional. A seguir, vais perceber como.

Porque é que há reuniões de Comissões?

Lembra-te que cada círculo eleitoral aprovou um Projeto de Recomendação e é preciso chegar a um único texto para que a Recomendação tenha valor nacional!

Como podes imaginar, numa assembleia de 120 pessoas seria muito complicado e demorado discutir, em pormenor, 20 ou mais projetos de Recomendação. Tal como na Assembleia da República, antes de se aprovar uma lei, os deputados reúnem-se em grupos mais pequenos, de cerca de 30 pessoas — as **Comissões Parlamentares** — para fazerem o debate ao pormenor. Aí todos podem intervir e, no Plenário, isso seria impraticável. E tu estás no Parlamento dos Jovens, por isso há que seguir o modelo parlamentar.

Assim, na Sessão Nacional cada Comissão vai aprovar um Projeto de Recomendação, após debate e votação das medidas, seguindo um método semelhante ao da Sessão Distrital/Regional.

Como vão ser organizadas as Comissões?

Em princípio, são organizadas **4 Comissões** e cada uma delas vai discutir **5** (ou, algumas, **6**) Projetos de Recomendação. Num círculo eleitoral onde tenham sido eleitos muitos deputados nem todos podem ficar na mesma Comissão, podendo ser distribuídos por várias. Isto é assim por duas razões: para que haja um equilíbrio na representação dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão e também para que os círculos maiores possam ter a correspondente influência nas medidas que vão ser aprovadas.

Quem dirige os trabalhos das Comissões?

Cada Comissão é dirigida por **2** (dois) Deputados da AR que são assessorados por um funcionário da AR.

Podemos fazer alterações aos Projetos de Recomendação que estão em debate?

Sim. Em cada Comissão, cada círculo eleitoral pode apresentar, **no máximo, 2** (duas) propostas de alteração, por escrito, ao texto que for aprovado para servir de base ao debate (*ver modelo nos Anexos ao Regimento*); podem até ser subscritas propostas conjuntas por deputados de círculos diferentes — **propostas de eliminação, de alteração de redação e de aditamento** (tal como se faz na Sessão Distrital/Regional). **O objetivo é aprovar um texto por Comissão que consagre as 5** (cinco) **melhores medidas.** (*ver o [artigo 5.º do Regulamento das Comissões](#)*).

Se reúnem 4 Comissões que aprovam quatro textos, como se chega a um único texto para o debate em plenário?

No final das reuniões, os funcionários da AR que prestam assessoria à Mesa de cada Comissão elaboram um “**guião**” onde constam **todas** as medidas aprovadas nas

diversas Comissões, devidamente sistematizadas, para submeter ao debate em Plenário (ver o [artigo 6.º do Regulamento das Comissões](#)).

O que vamos fazer na Sessão Plenária?

Na primeira parte da Sessão, os Porta-vozes (ou outro deputado do respetivo Círculo) vão fazer perguntas aos Deputados da AR que foram anteriormente votadas nas reuniões das Comissões. A segunda parte da Sessão é dedicada ao debate e votação do Projeto de Recomendação.

Como é eleita a Mesa da Sessão Plenária?

O Presidente, o Vice-Presidente e os dois Secretários são eleitos, por voto secreto, de entre os Presidentes das Sessões Distritais/Regionais, **em reunião especial realizada em data anterior à Sessão** (ver [artigo 2.º do Regulamento da Sessão Plenária](#)).

Como são escolhidas as perguntas a apresentar aos Deputados da AR no Plenário?

O **Porta-voz de cada círculo eleitoral deve preparar uma pergunta antes da Sessão Nacional, para ser votada na reunião da sua Comissão**. Cada Comissão aprova **1** (uma) ou **2** (duas) perguntas, consoante decisão do Júri da AR.

Como chegamos ao texto definitivo da Recomendação à AR?

Na sessão Plenária, os deputados podem apresentar **propostas de eliminação** de medidas do texto — **cada proposta deve ser subscrita por 10 deputados, podendo cada deputado subscrever apenas uma**. Cada proposta é discutida em duas rondas de intervenções antes da votação. O processo conclui-se quando ficarem aprovadas as **10 melhores medidas** (ver [artigo 5.º do Regulamento da Sessão Plenária](#)).

O texto resultante do debate e votação em Plenário, **que terá o máximo de 10 medidas**, é ainda submetido a uma **votação final global** (tal como as leis, na AR) e passa a constituir a **Recomendação do Parlamento dos Jovens à Assembleia da República**. É esse texto — e apenas esse — que é entregue ao Presidente da Assembleia da República que vai assegurar a sua divulgação.

Sou obrigado a votar?

Sim. Nenhum deputado que esteja presente na Sala pode deixar de votar. **O voto pode ser a favor, contra ou de abstenção.**

Se a política nem me interessa muito, vale a pena todo este trabalho?

Pensa bem: São os jovens de hoje, como tu, que vão ser os políticos de amanhã. O futuro do País vai depender das suas ideias e da sua preparação para resolver os problemas da sociedade, para que a vida de todos seja melhor. Isso implica discutir opiniões, defendê-las mas também saber ouvir as dos outros e aprender a respeitar as decisões da maioria. **É isto a democracia.**

O que a Assembleia da República te propõe é que **participes no debate** sobre o tema e **aproves, em conjunto com outros jovens, recomendações** para que os órgãos do poder tenham em conta a vossa opinião.

O que é que vou aprender se participar?

Vais aprender muitas coisas sobre o tema, vais aprender como se discutem os assuntos no Parlamento, vais desenvolver a tua capacidade de argumentação, discutindo ideias com outros jovens, e vais conhecer diretamente os teus Deputados, mulheres e homens que foram eleitos para representar os cidadãos portugueses na Assembleia da República.

Vais ver, também, que se perceberes, na prática, como os órgãos políticos funcionam, podes participar melhor na vida da tua Escola ou da tua cidade. **É isto a cidadania!**

O que é o Concurso Euroscola?

Trata-se de um concurso que se integra no programa «Euroscola» e é organizado pelo Parlamento Europeu. Este programa traduz-se na realização de diversas sessões de um dia no Hemiciclo do Parlamento Europeu, em Estrasburgo. Em cada sessão participam cerca de 500 jovens, representando Escolas dos vários Estados-membros da União Europeia.

Como se articula o Concurso Euroscola com o programa Parlamento dos Jovens?

O concurso para participação nas Sessões Euroscola decorre em articulação com o programa Parlamento dos Jovens/**Secundário** e é organizado pelo IPDJ, I.P. nos termos do Regulamento acordado entre esta entidade, o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal e a AR. Cabe ao IPDJ, I.P. constituir os Júris, a nível distrital e nacional, de cujas deliberações não pode haver recurso. Cabe às entidades que coordenam o programa nas Regiões Autónomas a constituição dos Júris a nível regional. O Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal participa no Júri nacional de seleção.

O que fazer para participar no Concurso Euroscola?

As Escolas do Secundário que desejarem participar no Concurso Euroscola devem candidatar-se, no **ano letivo 2012/2013**, com um trabalho autónomo sobre o tema:

Os jovens e o emprego: Que futuro?

Onde posso obter mais informações?

O Regulamento do Concurso Euroscola, bem como todas as informações referentes à sua aplicação são divulgados no portal do **IPDJ, I.P.** em

<http://juventude.gov.pt/Portal/Programas/DescobrirCidadania/ParlamentoJovens/>

Nota: este Manual pode ir sendo completado ou corrigido, ao longo do ano, em função das perguntas que os jovens participantes venham a colocar.